
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.707, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA – ABEAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta, fundada no dia 15 de julho de 2002, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ nº 34.148.486/0005-55, com sede na Rua Frei Romão, nº 148, Bairro Centro, CEP 68.860-000, e foro na cidade de Salvaterra/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênio e/ ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, profissionalizantes, culturais, ambientais, desportivos e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.